



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.526/2002

“Dispõe sobre alteração nos anexos das metas e projeções fiscais e demonstrativo das metas anuais – 2003, 2004 e 2005, integrantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 2.457/2002, para o exercício de 2003”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada as Metas e Projetos Fiscais e Demonstrativo das Metas Anuais 2003, 2004 e 2005, integrantes na Lei nº 2.457/2002 – LDO/2003, conforme anexos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 26 de dezembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003

METAS E PROJETOS FISCAIS

(Artigo 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar 101/2000)

Alterado em decorrência da instituição da Contribuição para o custeio do serviço de
iluminação pública

Valores Constantes de 2002 em mil R\$

DISCRIMINAÇÃO	2003		2004		2005	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL	Valor	% RCL
I – Receita Total	124.819,6		128.998,2		135.462,7	
II – Receita Corrente Líquida	83.083,7		85.952,1		93.003,4	
III – Despesa Total	113.004,8	136,0%	116.884,0	136,0%	122.167,9	136,0%
IV – Resultado Primário (I-III)	11.814,8	14,2%	12.114,3	14,1%	13.294,8	14,3%
V – Resultado Nominal	8.076,0	9,7%	8.246,4	9,6%	8.458,6	9,1%
VI – Montante da Dívida Pública	41.541,9	50,0%	41.257,0	48,0%	42.781,6	46,0%
* Inflação Estimada	2,50%		2,30%		2,00%	

Valores Correntes em mil R\$

DISCRIMINAÇÃO	2003		2004		2005	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL	Valor	% RCL
I – Receita Total	127.940,0		131.956,2		138.172,0	
II – Receita Corrente Líquida	85.160,8		87.929,0		94.863,5	
III – Despesa Total	115.829,9	136,0%	119.572,3	136,0%	124.611,3	131,4%
IV – Resultado Primário (I-III)	12.110,1	14,2%	12.392,9	14,1%	13.560,7	14,3%
V – Resultado Nominal	8.277,9	9,7%	8.436,1	9,6%	8.627,8	9,1%
VI – Montante da Dívida Pública	42.580,4	50,0%	42.205,9	48,0%	43.637,2	46,0%

METAS E PROJETOS FISCAIS

(Artigo 4º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Complementar 101/2000)

Alterado em decorrência da instituição da Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública

Valores Correntes em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005
	Valor	Valor	Valor
I – Receita Total	124.819,6	128.998,2	135.462,7
II – Receita Corrente Líquida	83.083,7	85.952,1	93.003,4
III – Despesa Total	113.004,8	116.884,0	122.167,9
IV – Resultado Primário (I-III)	11.814,8	12.114,3	13.294,8
V – Resultado Nominal	8.076,0	8.246,4	8.458,6
VI – Montante da Dívida Pública	41.541,9	41.257,0	42.781,6

Valores Correntes em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005
I – Receita Total	127.940,0	131.956,2	138.172,0
II – Receita Corrente Líquida	85.160,8	87.929,0	94.863,5
III – Despesa Total	115.829,9	119.572,3	124.611,3
IV – Resultado Primário (I-III)	12.110,1	12.392,9	13.560,7
V – Resultado Nominal	8.277,9	8.436,1	8.627,8
VI – Montante da Dívida Pública	42.580,4	42.205,9	43.637,2

Valores Percentuais da
Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005
II – Receita Corrente Líquida	100 %	100 %	100%
III – Despesa Total	136,0%	136,0 %	131,4%
IV – Resultado Primário (I-III)	14,2%	14,1 %	14,3 %
V – Resultado Nominal	9,7%	9,6 %	9,1 %
VI – Montante da Dívida Pública	50,0%	48,0 %	46 %